



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	330-PE 149/14
Em	26 de 09 de 2014

Ofício n.º 836/2014-GP

Montenegro, 19 de setembro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 149/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal visa instituir a "Semana da Paz" no Município de Montenegro.

A Semana da Paz terá seu início na segunda feira que antecede o primeiro final de semana do mês de março, encerrando-se juntamente com o Rodeio da Integração, tendo como objetivo promover ações educativas com o envolvimento das instituições de ensino, em todos os graus, na discussão sobre a violência e suas causas com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que apontem opções e soluções inovadoras contra a violência.

Na Semana da Paz haverá em todo o Município grande confraternização com atividades artísticas, esportivas e culturais, visando a promoção da educação para a paz, podendo contar com a colaboração de entidades públicas e privadas que queiram participar.

Assim, objetiva-se com o presente uma nova proposta para nossa sociedade, em especial para os jovens, de forma de apresentar uma cultura de paz e conciliação, contribuindo para uma sociedade justa e feliz.

Cumpre ressaltar que na Semana da Paz será homenageado a cada ano um munícipe que tenha se destacado na promoção da paz no Município ou fora dele.

A Semana da Paz passará a integrar o calendário de eventos do Município.
Anexo o processo administrativo n.º 8174/2014

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matricula 014/0

Em 26.09.14, às 14h45m

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES